



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2020-12-11



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 11H00

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Jorge Manuel Novais de Lima (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

FALTAS: Faltaram o Sr. Vereador Jorge Lima, por se encontrar fora do Concelho por motivos profissionais e o Sr. Vereador Roberto Lopes, devido a falecimento de um familiar. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou as faltas justificadas.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou.



ATA N.º 27/2020

Dia 11 de dezembro de 2020

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2020-12-10)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: 1.864.453,39€

Operações não orçamentais: 428.883,76€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, a fim de solicitar informação acerca da auditoria à Cooperativa ENSINANSIÃES. No que respeita aos documentos previsionais para 2021, presentes na reunião ordinária realizada a 2020-11-27, questionou o valor das receitas de capital liquidadas em 2020, visto as receitas correntes a 2020-11-17 apresentarem um valor aproximado de € 6.685.200,00.

O Sr. Presidente respondeu que esses valores iriam ser disponibilizados. Mais referiu que, no que respeita à auditoria à Cooperativa ENSINANSIÃES, a informação seria prestada na próxima reunião de Câmara Municipal, após conhecimento do relatório aos órgãos da ENSINANSIÃES.

Usou da palavra o Sr. Presidente a fim de dar conhecimento de um comunicado relativo à venda da concessão de seis barragens entregue à EDP, ao grupo *ANGIE*.

Pretende-se que o território beneficie de parte do valor da transação e que fiquem alocadas algumas receitas decorrentes da produção da energia elétrica dessas barragens, quer pelo IVA, quer pela derrama municipal, quer pelo IRC.

O comunicado tem como finalidade sensibilizar o Governo Português, para a necessidade de o negócio não ser efetuado até ao fim do ano de 2020, pois a Lei Orçamento de Estado para 2021, no artigo 58.º-A, prevê a criação de um fundo que será gerido para investimentos no território. Existe um montante significativo e que produz efeitos na altura da transação - o imposto de selo. De uma forma ou de outra pretende-se que seja efetuado um investimento no território.

O Sr. Vereador, Frederico Meireles, questionou se o Governo terá poderes para intervir, dado tratar-se de um negócio entre grupos privados.



O Sr. Presidente respondeu que se trata de uma concessão de bens que pertencem ao Estado Português e, por isso, o Estado tem autonomia para intervir e impor condições. Desde logo, o Estado poderá determinar que se utilize a receita do imposto de selo para investimento no território. Se não houver imposto de selo, que seja salvaguardada a derrama e o IMI, pois as barragens são fonte de muita riqueza - é de toda a justiça que sejam também um benefício para os municípios afetados.

Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, a fim de manifestar o seu desagrado relativamente a factos ocorridos após a reunião ordinária da Câmara Municipal, de meados de novembro. Nessa altura os Srs. Vereadores, Frederico Meireles e Jorge Lima, dirigiram-se ao Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo com o propósito de consultar um determinado processo de obras particulares. Este desagrado advém da incompreensão de tal atitude pois desde o início do mandato que tem havido total transparência, tendo sido satisfeitos todos os pedidos de consulta de documentos formulados pelos Senhores Vereadores. Estes factos são surpreendentes pois estes procedimentos para consulta de processos obedecem a regras, devendo ser formulado um requerimento ao Presidente de Câmara Municipal, a quem compete autorizar a consulta. A este propósito lembrou que entidades com estatuto de polícia criminal, que não têm essa obrigatoriedade, requerem ao Presidente da Câmara a consulta de documentos.

O Sr. Vereador, Frederico Meireles, referiu que está em pleno exercício das funções e sendo a Câmara Municipal um dos seus espaços de trabalho, é-lhe permitido ir a qualquer departamento e pedir as informações que achar necessárias sem precisar de qualquer autorização prévia do Sr. Presidente da Câmara. Tratando-se de um direito que a lei lhe consagra, não vai abdicar de o fazer as vezes que considerar necessárias, enquanto Vereador da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que compreendia a justificação, contudo não se conformava com a mesma, pois o que está em causa não é um pedido de informação mas sim uma consulta a um processo, que obedece a normas e procedimentos, devendo, desde logo, ser objeto de registo. Mais referiu que esperava que a consulta do processo de obras tenha sido esclarecedora.

O Sr. Vereador, Frederico Meireles, respondeu que no seu entendimento e no do Tribunal Administrativo, o seu estatuto não o obriga a requerer a consulta de processos e por esse motivo procederá da mesma forma as vezes que considerar necessárias.

O Sr. Presidente afirmou que existem boas práticas, que devem ser seguidas e, deste modo, manifestou o seu desagrado perante a forma de proceder dos Srs. Vereadores, Frederico Meireles e Jorge Lima.



(Handwritten signature)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

PARTICIPAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SR VEREADOR A TEMPO INTEIRO, ROBERTO LOPES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação do gozo do Sr. Vereador, Roberto Lopes, de dia 2 a dia 4 de dezembro do ano em curso.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA / EXPROPRIAÇÕES / DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2020-11-17, que se transcreve:

"DESPACHO

Considerando que o Município de Carrazeda de Ansiães, publicou em Diário da Republica, 2.ª Série, N.º 237, Parte H, datado de 10 de dezembro de 2019, a Declaração de Utilidade Pública com caráter urgente para os terrenos necessários à ampliação da Zona Industrial de Carrazeda de Ansiães;

Considerando que nesta fase do procedimento é necessário decidir se a entidade expropriante concorda ou não concorda com os valores arbitrados na decisão arbitrai, e se deve lançar mão do recurso ao seu dispor;

Considerando que o Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, Juízo de Competência Genérica de Vila Flor, procedeu à notificação da entidade expropriante para no prazo de 20 dias recorrer da decisão arbitrai, conforme estipula o artigo 52.º do Código das Expropriações, das parcelas 4, 9, 10, 10 a), 10 b), 10 c), 10 d) e 10 e).



Considerando que a discrepância entre os valores propostos pela entidade expropriante e os valores arbitrados, relativamente às parcelas 10 a), 10 b), 10 c), 10 d) e 10 e), não são de grandeza considerável, não se constatando nenhum ganho na apresentação de recurso, antes pelo contrário os custos com nova avaliação, bem como as despesas a suportar com o respetivo recurso (Advogado e Perito), seriam superiores à diferença arbitrada.

Assim, determino, que não se desencadeie o processo relativo ao recurso da decisão arbitrai das parcelas 10 a), 10 b), 10 c), 10 d) e 10 e).

<i>Parcelas</i>	<i>Valor Proposto CMCA</i>	<i>Arbitragem</i>	<i>Diferença</i>
<i>Parcela 10 a)</i>	<i>3.240,00</i>	<i>7.698,24</i>	<i>4.458,24</i>
<i>Parcela 10 b)</i>	<i>3.240,00</i>	<i>6531,84</i>	<i>3.291,84</i>
<i>Parcela 10 c)</i>	<i>3.240,00</i>	<i>5.184,00</i>	<i>1.944,00</i>
<i>Parcela 10 d)</i>	<i>3.240,00</i>	<i>8.544,00</i>	<i>5.304,00</i>
<i>Parcela 10 e)</i>	<i>3.240,00</i>	<i>5.184,00</i>	<i>1.944,00</i>

Considerando que a diferença entre os valores propostos e os valores arbitrados, para as parcelas 4, 9 e 10, são de uma grandeza considerável, justificando-se em termos financeiros o recurso da decisão arbitrai, de que o Município pode lançar mão, expondo os motivos da sua discordância.

Assim, determino, que no âmbito do Código das Expropriações o Município de Carrazeda de Ansiães, desencadeie todos os mecanismos legais ao seu dispor para recorrer da decisão arbitrai, das parcelas 4, 9 e 10.

<i>Parcelas</i>	<i>Valor Proposto CMCA</i>	<i>Arbitragem</i>	<i>Diferença</i>
<i>Parcela 4</i>	<i>95.014,50</i>	<i>359.075,49</i>	<i>264.060,99</i>
<i>Parcela 9</i>	<i>63.019,25</i>	<i>128.070,74</i>	<i>65.051,49</i>
<i>Parcela 10</i>	<i>296.409,00</i>	<i>847.749,58</i>	<i>551.340,58</i>

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal, do presente despacho.

Carrazeda de Ansiães, 17 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do Auditor Externo, datado de 2020-11-24, no qual se remete o relatório relativo à situação económica e financeira do Município de Carrazeda de Ansiães – 1º semestre de 2020.

(Doc.2)

Relatório relativo à situação económica e financeira do Município de Carrazeda de Ansiães – 1º semestre de 2020.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, a fim de perguntar a que se deve o valor 1.838,886,66€ referenciado no ponto 5.1.1 do relatório.

O Sr. Presidente respondeu tratar-se do valor em dívida da Empresa *Águas de Carrazeda, S.A.*” relativo aos salários dos funcionários, desde o ano de 2001 a 2009.

O Sr. Vereador Frederico Meireles questionou o ponto 5.1.2 com designação de dívidas a pagar, referente a uma verba no valor aproximado de € 419.000,00.

O Sr. Presidente respondeu que, quer o valor de € 419.000,00, quer o de € 400.000,00, são relativos a compromissos assumidos em termos contabilísticos. O primeiro diz respeito a candidaturas a fundos comunitários, que a Câmara Municipal tem de assumir, sendo o segundo referente a compromissos futuros com os recursos humanos, exemplificando que o subsídio de férias relativas ao ano 2021, será referente a trabalho prestado no corrente ano, logo esse valor tem de ser previsto.

O valor mais considerável de 588.714,96€ refere-se a créditos bancários, o valor de € 124,375.87 é relativo a dívidas a fornecedores que dada a sua natureza é sujeito a variações e o montante de € 113.887,39 diz respeito a pagamentos ao Estado, que ocorre em datas calendarizadas.

O Sr. Vereador, Frederico Meireles, questionou se o Município apresenta o valor de e 1.153.402,12 em dívidas e o valor de dívidas a receber, no corrente, é de € 0.

Respondeu o Sr. Presidente que em junho essa era a situação financeira.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO / PEDIDO DE APOIO AO GOVERNO DE PORTUGAL / APOIO FINANCEIRO AOS VITICULTORES POR PERDAS DE RENDIMENTO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício do Município de Santa Marta de Penaguião, datado de 2020-12-02, a dar conhecimento da deliberação tomada por unanimidade em reunião extraordinária da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião e em sessão da Assembleia Municipal, referente ao “*Apoio financeiro aos viticultores por perdas de rendimentos*”, a solicitar ao Governo Português, por motivo de perdas superiores a 50% da produção, devido ao aumento substancial das temperaturas climatéricas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

REGULAMENTO PARA INSTALAÇÃO NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 75/2020, do Chefe da DOU, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Em reunião de 2020/03/06 a Câmara Municipal deliberou iniciar o procedimento de elaboração de Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães.

Para o efeito nos termos do art.º 98º do D.L. 4/2015 de 7 de janeiro que aprova o Código do Procedimento Administrativo (CPA) através de edital publicado na página do Município definiu um período de 10 dias úteis para a apresentação de contributos, tendo início a 16 de março de 2020.

Não foram rececionados quaisquer contributos.

Em 2020/07/04 a Câmara Municipal deliberou submeter uma proposta de Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães a consulta pública pelo período de 30 dias úteis tendo sido publicado em Diário da República 2º Série a 10 de agosto de 2020, terminando em 22 de Setembro de 2020.

Não foram rececionados quaisquer contributos à proposta de Regulamento, no entanto, procedeu-se a algumas correções à versão colocada a consulta pública, pelo que pode a



Câmara Municipal submeter o Regulamento para a Instalação no parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães a aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração superior

O Chefe da DOU

Fernando Candeias”

(Doc.2)

Proposta de Regulamento para Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães

O Sr. Presidente fez uma breve apresentação do assunto do Regulamento do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães:

A 6 de março a Câmara Municipal deliberou iniciar o procedimento relativo ao regulamento e, nesse sentido, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, foi definido o prazo de dez dias úteis para apresentação de contributos, sem que tenha havido qualquer manifestação de contributos.

A 4 de julho a Câmara Municipal deliberou remeter a consulta pública a proposta de regulamento, tendo para efeito estipulado um prazo de trinta dias úteis.

Findo o prazo, não foram indicados quaisquer contributos e foi necessário proceder a pequenas correções, após uma leitura mais apurada, sendo necessário trazer o regulamento para apreciação da Câmara Municipal, a fim de o mesmo poder ser submetido à Assembleia Municipal.

O Sr. Vereador Frederico Meireles perguntou porque é que um dos lotes tem uma área superior, visto todos eles terem uma área semelhante.

O Sr. Presidente respondeu que não há razão especial para isso, pois dever-se-á a questões técnicas.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar o projeto de Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães;
- b) Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter o assunto para a Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e aprovação final.

(Aprovado em minuta)

PANDEMIA DA COVI-19 / APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS) / PROPOSTA

Documentos em apreciação:



(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-12-04, que se transcreve:

“PROPOSTA

No mês de março do ano em curso iniciou-se um período muito difícil e exigente para a vida dos cidadãos e a atividade dos operadores económicos, das instituições ligadas à saúde e ao apoio a idosos e das entidades públicas em geral.

No que respeita às condições específicas do Concelho de Carrazeda de Ansiães, as dificuldades foram evidentes, sendo de elementar justiça salientar a colaboração espontânea e empenhada de todas as entidades - as que integram a Proteção Civil Municipal, as Freguesias, as que integram a área da Saúde, o Agrupamento de Escolas -que foram chamadas ao esforço de contenção da pandemia. Neste âmbito do combate à COVID-19, ao nível local, marcaram presença as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que, com um esforço acrescido ao nível de afetação de recursos humanos, materiais e financeiros, desde sempre, têm estado na linha da frente. A este propósito, deve reconhecer-se que estas entidades têm tido a seu cargo a proteção de um grande número de cidadãos com idade avançada e com necessidades especiais, o que toma ainda mais complexos os procedimentos de prevenção à COVID-19.

Desde o início da pandemia, o Município tem reconhecido as necessidades especiais que as entidades têm sentido, bem se sabendo que as mesmas implicam um esforço financeiro adicional. Assim, impõe-se reconhecer este esforço e tomar as medidas necessárias para diminuir o seu impacto na situação financeira das IPSS concelhias.

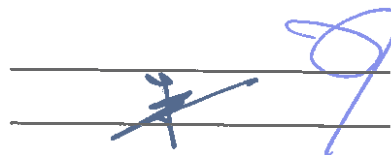
Atendendo ao exposto, considerando:

- Ser do interesse público municipal a manutenção de bons cuidados - com elevados padrões de prevenção face à COVID-19 - às pessoas das faixas etárias mais elevadas, por parte das IPSS do Concelho;*

Que compete à Câmara Municipal "deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos cidadãos" e "promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", respetivamente alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho o seguinte:

- 1. Que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um apoio financeiro de € 5.000 a cada uma das seguintes IPSS do Concelho de Carrazeda de Ansiães:*
 - Centro Social e Paroquial de Vilarinho da Castanheira;*
 - Centro Social e Paroquial de Fontelonga;*
 - Centro Social e Paroquial de Pombal;*



- *Centro Social e Paroquial de Mogos;*
- *Centro Social e Paroquial de Santa Eufémia;*
- *Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães.*

2. *O apoio financeiro acima mencionado tem carácter excepcional e, pelas razões enunciadas, deve-se ao esforço de contenção da pandemia da COVID-19.*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 4 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

O Sr. Presidente usou da palavra, a fim de lembrar que motivado pela pandemia da COVID-19, foram atribuídos alguns apoios financeiros a entidades de relevante destaque, pela sua colaboração e apoio às populações do Concelho de Carrazeda de Ansiães. Considera que as IPSS têm feito um esforço acrescido nas estratégias utilizadas, a fim a mitigar a propagação da doença, tendo, por esse motivo, havido um incremento das despesas. Assim, considera oportuno que as mesmas possam ser apoiadas, para fazer face a este aumento de custos, dada a vertente de apoio social que essas entidades representam.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / CANDIDATURA DE APOIO À HABITAÇÃO/ TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O ANO DE 2021 / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 9966/20

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento de munícipe, datado de 2020-11-26, com registo de entrada n.º 9966/20, a solicita que o apoio concedido no âmbito do “*Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do cartão jovem e do Cartão Sénior, apoio na área de habitação*” seja transferido para o ano de 2021, por motivo de indisponibilidade do empreiteiro.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)



REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / CANDIDATURA DE APOIO À HABITAÇÃO/ TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O ANO DE 2021 / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 10002/20

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento de munícipe, datado de 2020-11-27, com registo de entrada n.º 10002/20, a solicitar que o apoio concedido no âmbito do “*Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do cartão jovem e do Cartão Sénior, apoio na área de habitação*” seja transferido para o ano de 2021, por motivo de indisponibilidade do empreiteiro.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / CANDIDATURA DE APOIO À HABITAÇÃO/ TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O ANO DE 2021 / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 9999/20

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento de munícipe, datado de 2020-11-26, com registo de entrada n.º 9999/20, a solicitar que o apoio concedido no âmbito do “*Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do cartão jovem e do Cartão Sénior, apoio na área de habitação*” seja transferido para o ano de 2021, por motivo de indisponibilidade do empreiteiro.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / CANDIDATURA DE APOIO À HABITAÇÃO/ TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O ANO DE 2021 / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 9988/20

Documentos em apreciação:



[Handwritten signature]

(Doc.1)

Requerimento de município, datado de 2020-11-26, com registo de entrada n.º 9988/20, a solicitar que o apoio concedido no âmbito do “*Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do cartão jovem e do Cartão Sénior, apoio na área de habitação*” seja transferido para o ano de 2021, por motivo de indisponibilidade do empreiteiro.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / CANDIDATURA DE APOIO À HABITAÇÃO/ TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O ANO DE 2021 / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 10062/20

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento de município, datado de 2020-12-02, com registo de entrada n.º 10062/20, a solicitar que o apoio concedido no âmbito do “*Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do cartão jovem e do Cartão Sénior, apoio na área de habitação*” seja transferido para o ano de 2021, por motivo de indisponibilidade do empreiteiro.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

JOSÉ LUÍZ PRADO / UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO DO NORTE E RIBALONGA / TRALHARIZ / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS / ALVARÁ N.º38/2020

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º38/2020 (reconstrução de um edifício destinado a arrumos com área total de 186,00 m²), emitido em 2020-11-24, em nome de José Luíz Prado, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2020-09-23, e



que incidem sobre um prédio sito na Rua Central na localidade de Tralhariz, da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ANDREA LILIANA TRIGO MEIRELES / UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELVER E MOGO DE MALTA / BELVER / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM / ALVARÁ N°39/2020

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n° 39/2020 (construção de um edifício destinado a armazém com área total de 70 m²), emitido em 2020-11-25, em nome de Andrea Liliana Trigo Meireles, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2020-11-24, e que incidem sobre um prédio sito no Lugar de Pias na localidade de Belver, da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

QUINTAS DAS ARTES, LDA / UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO DO NORTE E RIBALONGA / FIOHAL / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO TURÍSTICO / ALVARÁ N°40/2020

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n° 40/2020 (construção de um edifício destinado à instalação de um empreendimento turístico, modalidade de hotel rural com área total de 964,80 m²), emitido em 2020-11-26, em nome de Quinta das Artes, LDA, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2018-12-27, e que incidem sobre um prédio sito no Lugar de Portela na localidade de Fiolhal, da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**CLUBE CAÇA E PESCA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / TRANSFERÊNCIA DE
VERBA DA MEDIDA I**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício do Clube de Caça e Pesca, datado de 2020-11-27, onde solicita transferência da verba nº1 referente à ação “*Largada de Perdizes*”, para a ação de “*Repovoamentos Cinegéticos*”.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)